



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.512/2020 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências"**.

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente, enquanto os Créditos Adicionais Suplementares destinam-se ao reforço de uma dotação orçamentária já existente

O presente projeto de Lei foi elaborado para atender à demanda normatizada pela Resolução nº 03/2020 de âmbito do Poder Legislativo, tendo em vista, como justificado na própria Resolução, "a necessidade de abertura de crédito suplementar que visa creditar via suplementação, na Lei Orçamentária vigente, transferência de dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo, para fazer frente às despesas com relação as contribuições Previdenciárias."

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

**ROBERTO PANAZZOLO**  
**Prefeito Municipal em exercício**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 1.512/2020**

**"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementar até o limite de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências".**

**ROBERTO PANAZZOLO**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento corrente Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES*  
*Unidade Orçamentária: 01.02 SECRETARIA DA CÂMARA*  
*3.1.90.13.02.00.00 Contribuições Previdenciárias- INSS (6)*  
*Fonte: 1 Recurso Livre*  
**R\$ 1.000,00**

**Art. 2°.** Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional suplementar:

*Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES*  
*Unidade Orçamentária: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES*  
*010310001.2.001000 Manutenção das Atividades do Legislativo*  
*3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL (3)*  
*Fonte: 1 Recurso Livre*  
**R\$ 1.000,00**

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de outubro de 2020.**

**ROBERTO PANAZZOLO**  
**Prefeito Municipal em exercício**